

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA Nº 025/2023, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de BOLSITA para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

### **1. O OBJETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de BOLSA DE PÓS- DOUTORADO, com participação no projeto decorrente do Convênio de 241/2021, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

### **2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

#### **2.1. Os requisitos para candidatura:**

**2.1.1.** Necessário ter formação de doutorado em Ciência do Solo; Solos e Nutrição de Plantas; Agronomia/área de concentração em Ciência do Solo; Agronomia/área de concentração em Solos e Nutrição de Plantas; Ciências/área de concentração em Solos; Ciências/área de concentração em Energia Nuclear na Agricultura; Geografia/área de concentração em Ciência do Solo; Geologia/área de concentração em Ciência do Solo; Ciências Ambientais/área de concentração em Ciência do Solo; ou Engenharia Ambiental/área de concentração em Ciência do Solo.

**2.1.2.** Desejável ter experiência de campo e de laboratório em estudos envolvendo a área de física do solo e conservação do solo e da água.

**2.1.3.** Desejável ter experiência com softwares (R ou Google Earth Engine) para harmonização de banco de dados e criação de modelos preditivos utilizando aprendizado de máquina.

**2.1.4.** Desejável ter experiência em SIG.

**2.1.5.** Desejável ter experiência em redação de artigos científicos.

#### **2.2. As atribuições do Contratado:**

**2.2.1.** Atuar como Cientista do Solo em interface com estudos geofísicos, física do solo, e conservação do solo.

**2.2.2.** Inspeção e harmonização de banco de dados geofísicos, hidrofísicos em Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e em ambiente R (ou similares).

**2.2.3.** Obtenção de dados ambientais digitais.

**2.2.4.** Criação de modelos preditivos utilizando técnicas de aprendizado de máquina.

**2.2.5.** Produção de artigos científicos e de boletins técnicos voltados aos objetivos do projeto.

### **3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL**

- 3.1.** O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga de forma presencial ou híbrida em Lavras MG.
- 3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.
- 3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.
- 3.4.** Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga em até 15 (quinze) dias.
- 3.5.** Caso exista nova demanda Bolsa de Pós-doutorado, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.
- 3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.
- 3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

### **4. AS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.
- 4.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 18 (dezoito) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br), contendo:
- 4.2.1.** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;
- 4.2.2.** Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior em áreas correlatas a Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas de Informação e áreas afins), obrigatório;
- 4.2.3.** Cópia do diploma de doutorado;
- 4.2.4.** Cópia de documento de identidade oficial;
- 4.2.5.** *Curriculum vitae* comprovado no formato e na ordem do Anexo III.
- 4.2.6.** Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.
- 4.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.
- 4.4.** O candidato que enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste.
- 4.5.** Os documentos deverão ser encaminhados via *e-mail* como anexos, cujos arquivos deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1.** A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora composta por membro da FUNDECC e por um membro da equipe técnica do projeto.

**5.2.** A seleção será executada em 2 (duas) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

**5.2.1. Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): análise do currículo (70 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 35 pontos o mínimo exigido.

**5.2.1.1.** Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

**5.2.4. Segunda etapa** (classificatória): Entrevista (30 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV.

**5.2.4.1.** Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

**5.2.4.2.** A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

**5.3.** Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, link e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato no seguinte link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/>.

**5.4.** A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

**5.5.** O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**5.5.1** A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

**5.6.** É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/>.

## 6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**6.1.** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

**6.2.** O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**6.3.** A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

**6.4.** O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.

**6.5.** O resultado definitivo será homologado pela Diretoria Executiva da FUNDECC e divulgado no link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/>, conforme Anexo I.

**6.6.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

**6.7.** Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

**6.8.** Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

## **7. OS RECURSOS**

**7.1.** Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br) com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 025/2023”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

## **8. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

**8.1.** O valor mensal da bolsa será no valor de R\$ 4.400,00.

**8.2.** A vigência da bolsa será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme prazo de vigência do convênio.

**8.3.** A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga horária diária acordada com a Coordenação/ Equipe técnica do Convênio.

**8.4.** O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza.

**8.5.** O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Coordenação/ Equipe técnica do Convênio ou do candidato selecionado.

## **9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar sobre o andamento do processo seletivo.

**9.2.** O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

**9.2.1.** Obter nota ZERO em qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo;

**9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

**9.2.3.** Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

**9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

**9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

**9.4.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**9.5.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 13 de dezembro de 2023.

**Junior Cesar Avanzi**  
**Coordenador do Projeto**

**Daniela Meirelles Andrade**  
**Diretora Executiva – FUNDECC**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Apoio na Execução de projeto de pesquisa, capacitação, ciência de dados e inovação para a implementação de novas tecnologias voltadas para geologia e recursos minerais, gestão territorial, hidrologia e hidrogeologia . Convênio 241/2021.**

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

14/12/2023 à 20/12/2023 às 18:00	Período de inscrição - Internet
21/12/2023 - até às 13:00	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/</a>
21/12/2023 às 14:00 à 22/12/2023 - até às 14:00	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
22/12/2023 - até às 17:00	Publicação definitiva do resultado dos candidatos aprovados para a fase de entrevista, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/</a>
26/12/2023 - até às 13:00	Divulgação do cronograma de entrevista, com o horário e o link de acesso, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/</a> .
27/12/2023	Período de realização das entrevistas.
28/12/2023 - até às 18:00	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/</a>

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA: BOLSA DE PÓS- GRADUAÇÃO**

**Apoio na Execução de projeto de pesquisa, capacitação, ciência de dados e inovação para a implementação de novas tecnologias voltadas para geologia e recursos minerais, gestão territorial, hidrologia e hidrogeologia . Convênio 241/2021.**

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

**1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA**

**BOLSA DE PÓS- GRADUAÇÃO**

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome:					
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):	
Endereço (rua/avenida/prça):				Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone(s):		E-mail:			

**3. FORMAÇÃO**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

**3.2. MESTRADO**

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

**3.3. DOUTORADO**

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

*Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.*



### ANEXO III

## CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR

(total: 70 pontos)

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão de Pós-Graduação em Ciências do Solos e áreas de acordo com o item 2.1.1, obrigatório.	Zero.	- Habilitação mínima exigida.
Experiência profissional ampla.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	2 (dois) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
Experiência profissional com as tecnologias: Desejável ter experiência de campo e de laboratório em estudos envolvendo a área de física do solo e conservação do solo e da água, experiência com softwares (R ou Google Earth Engine), em SIG e redação de artigos científicos.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	6 (seis) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Será considerada a experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário.  - Será considerada pontuação de no mínimo 1 (um) ano em exercício no vínculo.  - Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.  - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 (trinta) pontos.
Formação superior àquela exigida como habilitação mínima.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: 3 (três) pontos até o limite de 02 (duas) especializações.  Mestrado: 6 (seis) pontos.  Doutorado: 8 (oito) pontos.	- Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.  - A pontuação será cumulativa até o limite de 20 (trinta) pontos.

			- Somente será pontuada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima já concluída.
Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc).	Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.	2 (dois) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 5 (cinco) certificações.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.</li> <li>- A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.</li> <li>- A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 (quinze) documentos.</li> <li>- Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.</li> </ul>

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA**  
(total: 30 pontos)

<b>QUESITO A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos

